



SUMÁRIO DE CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PLANO DE SERVIÇO: INTERNET PARANÁ CONECTADO

Plano de Serviço vinculado à prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM para acesso e conectividade à Internet, destinado a clientes residenciais (pessoa física) de acordo com as condições definidas no contrato de prestação de serviço.

Para todos os efeitos, o presente sumário não tem valor de contrato e seu objetivo é, tão somente, facilitar o entendimento das principais condições de prestação do serviço.

1. Valores e preços aplicáveis

Plano de serviço	Mensalidade*
INTERNET PARANÁ CONECTADO	R\$ 29,90

^{*} valores com impostos

Serviço cobrado mensalmente com valor fixo.

2. Período Promocional

O valor da mensalidade referido no item "1" é livre de promoção. Regulamentos promocionais poderão ser criados e aditados a esse plano de serviço, estando disponíveis em www.copeltelecom.com.

3. Data e regra de reajuste

O reajuste é anual e aplicado conforme a variação positiva do índice IST – Índice de Serviços de Telecomunicações para o período, ou na falta deste, por índice que venha a substituí-lo.

4. Valores de aquisição, instalação e manutenção dos serviços e equipamentos

4.1. Serviço de instalação

Serviço de Instalação	
COM prazo de permanência de 12 meses	SEM praz <mark>o</mark> de permanência
R\$ 99,00	R\$ 399,00

As regras que tratam do prazo de permanência estão dispostas no "Termo de Oferta de Benefício e Fidelização".



4.2. Ressarcimento de equipamento

Os equipamentos são fornecidos em regime de comodato. O contrato de prestação de serviço define as situações em que o cliente estará condicionado a realizar o pagamento referente ao ressarcimento do equipamento disponibilizado. Os valores cobrados a título de ressarcimento estão disponíveis no site www.copeltelecom.com.br.

4.3. Serviço de visita técnica improdutiva

Durante a prestação do serviço, os atendimentos técnicos realizados por solicitação do cliente, sem registro de anormalidade ou irregularidade a corrigir, estarão sujeitos à cobrança de serviço de visita técnica improdutiva conforme valor disponível no site ou mediante consulta junto a Central de Atendimento.

Obs.: demais regras relacionadas com aquisição, instalação e manutenção dos serviços são tratadas no contrato de prestação de serviço.

5. Restrições à utilização do serviço

- 5.1. A função de servidor de dados de qualquer espécie, inclusive servidores Web, FTP, MTP, POP3, servidores de rede ponto-a-ponto e quaisquer conexões entrantes não é suportada para este serviço.
- 5.2. Plano de Serviço ofertado mediante distribuição dinâmica de uma pilha dupla composta de endereço IPv4 privado, compartilhado por meio da tecnologia CGNAT (Carrier Grade Address Translation) e endereço IPv6.
- 5.3. Não comercializar, ceder, compartilhar ou revender o(s) serviço(s) contratado(s), ou parte deste(s), a terceiros.

Obs.: demais regras relacionadas com restrições de uso do serviço são tratadas no Contrato e no documento de Características Técnicas do Serviço.

6. Limites de franquia e condições aplicáveis após a sua utilização

A franquia de consumo associada ao plano de serviço INTERNET PARANÁ CONECTADO é de 10 GBytes por mês, somados upload e download. Após ultrapassar o limite da franquia o Cliente terá sua velocidade de conexão reduzida para 100 kbps, até o início do próximo período de medição.

7. Velocidade de conexão

Plano de Serviço	Velocidade Máxima
INTERNET PARANÁ CONECTADO	1 Mbps (Mega bit por segundo)





O plano de serviço atende o regulamento da Anatel quanto ao cumprimento dos indicadores de velocidade.

A velocidade disponível através do plano de serviço é nominal máxima de acesso e está sujeita a variações em decorrência de fatores alheios à COPEL TELECOM.

8. Viabilidade de instalação/ativação

A instalação do serviço está sujeita a análise de viabilidade técnica e o prazo de ativação pode variar de acordo com a localidade e situação do imóvel.

- 9. Incidência de prazo de permanência, período e valor da multa em caso de rescisão antes do término do prazo.
- 9.1. É facultado ao cliente realizar a contratação do plano de serviço com prazo de permanência (fidelização) de 12 (doze) meses. O Termo de Oferta de Benefício e Fidelização, anexo ao Contrato de prestação do serviço, apresenta as condições e o benefício associado ao prazo de permanência.
- 9.2. O cliente optante pela fidelização de 12 (doze) meses e que venha a cancelar o serviço antes do cumprimento do prazo estará condicionado ao pagamento do valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais), calculado na forma pró-rata proporcionalmente ao período faltante.
- 9.3. O prazo de permanência tem início na data de instalação do serviço.

Obs.: demais regras relacionadas c<mark>o</mark>m o prazo de permanência são tratadas <mark>no</mark> Termo de Oferta de Benefício e Fidelização.